



Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN
Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo
São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000
CNPJ/MF Nº 08.079.402/00001-35

LEI Nº 1.322, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

Altera a Lei nº 1.254, de 17 de março de 2011, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 19.620.600,72 (Dezenove Milhões e Seiscentos e Vinte Mil e Seiscentos reais e Setenta e Dois Centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o Art 1º, da Lei 1.253, de 17 de março de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial nos termos dos artigos 40 e 41 inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 25.910.000,00 (Vinte e cinco milhões e novecentos e dez mil reais) para atender as despesas referentes a urbanização de assentamentos precários – Programa de Financiamento PAC 2(Governo Federal):

Unid.Orçamentária – 02.026 - Secretaria Municipal de Habitação

- **Função** 016 – Habitação
- **Programa** 35 – Habitar
- **Atividade** 1112 – Construção de Moradia

Despesas	Valor Orçado
4.4.90.39.00 – Outros Serv.Terc – PJ	470.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	23.140.000,00
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	2.300.000,00
TOTAL.....	25.910.000,00

Art. 2º Acrescenta o Parágrafo único ao Art. 1º da Lei nº 1.254, de 17 de março de 2011:

Parágrafo único: *O percentual não executado no ano de 2012 deverá ser incorporado aos orçamentos municipais posteriores.*

Art. 3º Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante(RN), 16 de março de 2012.
191º. da Independência e 124 º. da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN

PAULO EMIDIO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento